

Tiago Vargas Guedes



ISBN: 978-65-00-22339-2

**A SEGURANÇA PÚBLICA: PRINCIPAIS INSTRUMENTOS
INSTITUCIONAIS E PRESERVAÇÃO DA
CRIMINALIDADE**



1ª edição

Tiago Vargas Guedes

**A SEGURANÇA PÚBLICA: PRINCIPAIS INSTRUMENTOS
INSTITUCIONAIS E PRESERVAÇÃO DA CRIMINALIDADE**

**Porto Alegre
2021**

Copyright© 2021 por Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação

1^a ed.

O conteúdo deste livro digital e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.



Corpo editorial

Dr. Alfredo Oliveira Neto

Dra. Jussara C. dos Santos

Dra. María Valeria Albardonedo,

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva

Pablo Guadarrama González

Dra. Maritza Montero

RESUMO

Existem vários fatores que podem explicar a grave crise pela qual a segurança pública do Brasil está passando, caracterizada por: aumento da gravidade e aumento das taxas de criminalidade, pois os sistemas presentes são fracos e desatualizados. O principal objetivo deste estudo é realizar um levantamento teórico dos principais aspectos da gestão de segurança pública no Brasil, enfatizando o status atual, tendências e suas perspectivas. Esta é uma pesquisa bibliográfica, o que significa que todas as informações aqui fornecidas são identificadas em obras como livros, artigos, documentos ou bancos de dados virtuais. O estudo é do tipo descritivo e exploratório, pois descreve os dados identificados no levantamento bibliográfico e também discute a exploração desses dados. No decorrer de nossa pesquisa, tentamos analisar as principais causas de crime na sociedade brasileira atual. Os resultados mostram que, considerando que o crime é um problema difícil de analisar de forma abrangente, a formulação de políticas públicas em nível nacional é uma tarefa complexa que requer medidas de várias maneiras. Além das questões de gerenciamento de segurança pública, a pesquisa também mostra que a resistência policial, social e política são os fatores que mais impedem a inovação dos métodos de políticas de segurança pública. A limitação desta pesquisa é que ela é apenas conceitual e teórica, portanto, é importante que pesquisas futuras vinculem esses conceitos e estatísticas a estudos de caso empíricos para tornar o ponto de vista mais consistente com a realidade.

Palavras-chaves: Segurança Pública. Criminalidade. Instrumentos. Violência.

ABSTRACT

There are several factors that can explain the serious crisis that public security in Brazil is going through, characterized by: increased severity and increased crime rates, as the systems present are weak and outdated. The main objective of this study is to conduct a theoretical survey of the main aspects of public security management in Brazil, emphasizing the current status, trends and perspectives. This is a bibliographic search, which means that all information provided here is identified in works such as books, articles, documents or virtual databases. The study is of a descriptive and exploratory type, as it describes the data identified in the bibliographic survey and also discusses the exploration of these data. In the course of our research, we tried to analyze the main causes of crime in Brazilian society today. The results show that, considering that crime is a difficult problem to analyze comprehensively, the formulation of public policies at the national level is a complex task that requires measures in several ways. In addition to public security management issues, research also shows that police, social and political resistance are the factors that most hinder innovation in public security policy methods. The limitation of this research is that it is only conceptual and theoretical, therefore, it is important that future research links these concepts and statistics to empirical case studies to make the point of view more consistent with reality.

Keyword: Public Security. Crime. Instruments. Violence.

1 INTRODUÇÃO

Questões relacionadas à segurança pública podem ser consideradas uma das questões mais importantes na administração pública brasileira. Atualmente, isso se deve principalmente ao fato de que as taxas de violência e criminalidade tendem a aumentar continuamente. Nesse sentido, considera-se necessário realizar um estudo que possa analisar o estado da segurança pública nacional no contexto brasileiro.

O assunto da lei e do desenvolvimento se torna extremamente relevante como um meio para alcançar esse objetivo. Explique e expanda a discussão sobre questões de segurança pública. Para esclarecer esse ponto, é necessário levantar algumas questões e ideias importantes, gerais ou específicas, antes de entrarem na sociedade e vinculá-las à teoria do desenvolvimento, que serão debatidas na sociedade.

Atualmente, este tópico destaca que as instituições classificadas como seguras estão passando por um período de turbulência no Brasil. Em uma análise imediata, pode até ser dito que o problema está na falta de interesse do governo em tomar medidas de mitigação. No entanto, isso fará parte da verdade dos fatos e dará a impressão errada de que o problema é fácil de resolver.

Nos últimos anos, as ações públicas falharam em conter efetivamente o crime e a violência, o que causou séria instabilidade e insegurança na sociedade. Nesse sentido, lidar com o crime e a violência parece ser uma oportunidade apropriada, pois são os aspectos mais inseguros relacionados às autoridades políticas, à polícia e à sociedade como um todo.

Este trabalho tem como objetivo descrever o estado atual da segurança pública. O principal objetivo do estudo é realizar um levantamento teórico dos principais aspectos da gestão da segurança pública no Brasil, enfatizando sua situação atual, tendências e perspectivas.

A ferramenta usada para conduzir a pesquisa é a pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica é realizada por

materiais de referência teórica e publicados por escrito e eletronicamente, como livros, artigos científicos e páginas de sites.

Levando em consideração as recomendações de desenvolvimento deste estudo, é compreensível que seja razoável provar sua importância por meio dos principais temas. Despertar o interesse dos gerentes de segurança social e pública e fornece novas informações que ajudarão a estudar tópicos relacionados.

2 A SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

Com a redemocratização e promulgação da Constituição de 1988, a segurança pública substituiu as disposições de segurança nacional em vigor há mais de 20 anos. Em termos de segurança, as instituições policiais e o sistema jurídico devem se tornar um meio de garantir a manutenção da paz, proteger os cidadãos e o estado democrático de Direito. (LIMA, 2011).

No entanto, até hoje, esta disposição constitucional ainda não foi totalmente cumprida. A "substituição" da segurança pública limita-se a garantir o acesso à justiça e restaurar os direitos políticos, sociais e civis da sociedade brasileira (CARVALHO, J, 2001).

Comum ouvirmos falar, em termos de violência, que o que estamos vivendo em nosso país pode ser considerado uma guerra civil. Porém, para que cheguemos a essa conclusão, seria necessário que tivéssemos ao menos dois grupos organizados e armados, lutando entre si pelo governo do país ou de algum território.

Diante da resistência organizacional e técnica a possíveis reformas estruturais, o governo optou inicialmente por restringir o direito penal e adotar um método de combate repressivo para lidar com a violência e o crime. No entanto, a fórmula não amenizou a crise no sistema de segurança pública.

Na década entre 1980 e 2000, após o início da democratização no Brasil, o país era ineficiente diante do aumento da violência e do crime. Um número crescente de traficantes de drogas e crimes organizados atormentavam a sociedade, substituindo a grave crise inflacionária da década de 1980 (SOUZA, 2009).

O corporativismo policial forte, a lentidão do sistema judicial, o aumento do crime e da violência e a formação de forças paralelas ao poder do Estado foram consolidados, e a inércia do país foi usada para limitar seu debate a leis e

regulamentos relacionados a questões de segurança pública (CARVALHO, J, 2011; LIMA, 2011).

Portanto, pode-se observar que algumas instituições nacionais, principalmente a polícia, resistem à mudança e têm dificuldade em incorporar novas regras democráticas em seus sistemas, o que é um dos maiores obstáculos ao estabelecimento de um sistema de segurança pública que realmente sirva ao interesse público (SOUZA, 2009).

Mas isso não significa que nada mudou desde o final da ditadura militar. No entanto, a agenda de direitos humanos no campo do pensamento político melhorou e o processo que vem ocorrendo desde os anos 80 está formando a base para a entrada de valores e premissas democráticas (LIMA, 2011).

A valorização dos direitos humanos intensificou o debate sobre seguridade social, tornando esta questão uma das principais garantias dos cidadãos e das obrigações do Estado sob a atual Constituição Federal de 1988. Portanto, o estado inventou novos métodos para resolver os problemas de violência e crime. Afinal, o modelo que é usado atualmente inclui o uso excessivo da força e o Direito Penal que é a única intervenção para resolver problemas (CALDEIRA, 2011).

O estado gradualmente começou a entender e imaginar a segurança pública como um fenômeno sistêmico, cujo começo é a forma de prevenção e o fim é a reabilitação do agressor, para que ele não retorne ao mundo do crime (BENGOCHEA et al., 2004). No entanto, deve-se notar que, enquanto a resistência organizada for real e o país não estiver estabelecido (ou falhar em estabelecer), a estrada permanecerá longa (LIMA, 2011).

Portanto, a segurança é uma questão complexa que envolve inúmeras variáveis. Essa visão panorâmica mostra as dificuldades da profunda reforma da estrutura de segurança pública no país.

2.1 A CRIMINALIDADE NO BRASIL

A situação brasileira em relação à criminalidade é grave, ao ponto que, conforme pesquisas do IPEA, a violência custa ao país 5% do PIB, quase o dobro do que se investe em saúde pública no país.

No passado, é seguro dizer que a violência estava relacionada ao mundo pobre. A violência ocorre em famílias sem organização social e está localizada em áreas urbanas que refletem a pobreza: áreas vizinhas e favelas. (ROSA, 2010). Se você morasse em um espaço social violento, devia suportar a violência ou suas consequências. Segundo Abreu e Lourenço (2010), hoje, a violência passou a fazer parte do nosso cotidiano. O reflexo da vida causado pelo sofrimento e exclusão promove a violência. Sobre esse assunto, Abreu e Ferrari (2009) enfatizam que os indicadores do departamento penitenciário nacional indicam que os crimes no Brasil são cometidos na sua maior parte por homens entre 14 e 26 anos; pardos ou negros; residentes de grandes centros urbanos e favelas; não mais que Escola primária, a renda per capita é inferior ao salário-mínimo e o ambiente familiar é marcado por um histórico de absenteísmo e violência.

Segundo pesquisa de Zaffaroni (1991), nesses incidentes de violência contra as classes mais baixas da população, a aplicação da teoria da vulnerabilidade geralmente ocorre. As pessoas pobres que vivem ou trabalham em áreas marginalizadas são suscetíveis a abusos por parte de agentes das agências repressivas do Estado.

É um estereótipo de comportamento criminoso e, portanto, tornou-se a vítima mais vulnerável da violência nos modelos de segurança pública. Devido aos estereótipos dos suspeitos, essa violência no Brasil causou uma série de caos na sociedade, que acabou se transformando em abuso por parte das autoridades estaduais responsáveis por suprimir o crime (ROSA, 2010).

Atualmente, as condições sociais de violência e crime passaram por grandes mudanças. Pessoas que não pertencem a um

mundo de pobreza e discriminação racial, especialmente jovens, estão constantemente envolvidas em violência e comportamento criminoso. No Brasil, as informações que nos são fornecidas sobre violência e comportamento criminoso estão se tornando cada vez mais frequentes, envolvendo jovens da classe média alta que atacam para fins de entretenimento ou intolerância, homossexuais, profissionais do sexo, negros, nordestinos e Índios, bem como outras minorias sociais com uma ampla gama de grupos fundidos. (ROSA, 2010).

Como Moser (1991) relatou, a violência é um comportamento social porque pressupõe um relacionamento envolvendo pelo menos duas pessoas. De certa forma, é uma interação e é eficaz no relacionamento com os outros, pois determina e molda nosso comportamento. Pelo menos duas pessoas estão envolvidas nessa interação: o agressor e a vítima.

De fato, é impensável se envolver em violência sem outros. Não há violência sem vítimas. Ele encontrou sua origem direta e a explicou com referência às palavras e ações de outros.

Devido à banalização da violência e ampla divulgação, seja através das redes sociais, programas de TV ou jornais, ocorreu que tornou as pessoas completamente indiferentes à violência e ao comportamento criminoso. Hoje, podemos morar no mesmo prédio por anos, mas ainda não sabemos o nome dos vizinhos. Tudo o que sabemos sobre o mundo e as pessoas é passado para nós via TV, Internet ou telefone. Esse processo social nos torna íntimos do ponto de vista do corpo e distantes da perspectiva das relações sociais, de modo que quando enfrentamos violência contra pessoas que não conhecemos, não delineamos mais respostas emocionais. (ROSA, 2010).

Geertz (1989) apontou que tentar entender a organização das atividades sociais e a natureza de seus relacionamentos nos deu uma tarefa científica difícil de entender a cultura. Para explicar a cultura, é necessário recorrer ao universo do pensamento: uma série de experiências, crenças e sentimentos

que dão à sociedade humana uma ordem e um significado de comportamento social.

Um grande número de estudos no campo da psicologia mostrou repetidamente que existe uma correlação positiva entre o acompanhamento a filmes violentos e o comportamento agressivo e criminoso dos pacientes. De fato, o ônus da violência sofrida pelas crianças na TV está positivamente relacionado a certos comportamentos agressivos (como brigas, conflitos com os pais e até mesmo comportamento criminoso) (Moser, 1991).

Esse é um problema para o Brasil, especialmente quando o impacto desse novo tipo de violência é adicionado ao impacto da violência tradicional relacionada a ambientes sociais pobres. Segundo dados fornecidos por Cerqueira (2005), no Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, as perdas causadas por violência e crime totalizaram mais de R \$ 70 bilhões entre 1995 e 1999. As estimativas para os próximos anos totalizam aproximadamente 5% ao ano. Portanto, é possível entender a quantidade de recursos alocados à segurança pública no Brasil na última década.

Segundo Soares (1996), no Rio de Janeiro, apenas 8% dos homicídios são convertidos em casos justificados e encaminhados ao judiciário; portanto, em média, 82% desses crimes não são punidos. Oliveira (2002) apontou que entre 1995 e 2001, o percentual de presos por 100.000 habitantes aumentou de 95,5 para 141,5. Para acomodar esse país verdadeiramente paralelo, o país adicionou cerca de 300.000 locais de prisão. Entre 1995 e 2007, esse número quase quadruplicou. Segundo Peralva (2000), na década de 1980, com a interrupção gradual das transições democráticas na forma de ditadura, foram excluídos requisitos importantes para a reconstrução de instituições responsáveis pela segurança pública. Como eles não podem realmente confiar em novas instituições em áreas sensíveis e não têm mais os mecanismos reguladores exclusivos do período autoritário, a democracia, em última análise,

oferece amplas possibilidades para o desenvolvimento da violência e do crime.

Os mandamentos básicos da democracia espalharam-se por toda a terra com força e velocidade extraordinárias. Embora esse conceito se estenda por séculos e seja dedicado à prática e doutrina política em todo o mundo moderno, algumas pessoas acreditam que, como ensina a teoria, o governo democrático nunca foi praticado (OLIVEIRA, 2002).

No entanto, deve-se notar que poucos termos possuem tantas qualificações e eles mesmos têm tantas diferenças quanto a democracia (CERQUEIRA, 2005). O termo democracia refere-se à soberania do povo e à justa distribuição do poder (GOLDSTEIN, 2003), na qual o núcleo do pensamento democrático reside no interesse comum e no progresso dos indivíduos como cidadãos (MOSSÈ, 1979).

Portanto, fica claro que a segurança está diretamente relacionada à ocorrência de crime, violência ou tumultos. Etimologicamente falando, o termo indica as condições de segurança, crença ou certeza sobre segurança (OLIVEIRA, 2002). Segundo a definição de Meireles (2007), a polícia é a agência ou atividade de proteção social do País. É desenvolvida através da estrutura de poder e pode garantir a ordem social.

Para os culturalistas, o Estado deve procurar promover o crescimento econômico, criar empregos e distribuição de renda e eliminar a pobreza e a desigualdade: as razões sociais para o crime são concebidas. O problema dessa abordagem é que alguns estudos mostraram que a redução do desemprego, o crescimento econômico e a melhoria das qualificações acadêmicas não reduziram as taxas de criminalidade nas grandes cidades (BECKER, 1977; SAPORI e WANDERLEY, 2001).

Em relação ao conceito de violência, enfatizamos os termos contrários à justiça e à lei, que trouxeram o fato do uso da força de maneira impetuosa, feroz e turbulenta. Oliveira (2002) enfatiza que a violência é um comportamento humano típico e, portanto, racional. Embora a violência seja inerente à agressão e possa ser comparada aos instintos

animais, o que distingue a existência de violência da agressão é o desejo de cometer atos ilegais de força.

2.2 POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Suas origens históricas remontam ao período colonial português do século XV. D. João III (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014). No entanto, para os fins deste artigo, o ponto de partida será um modelo policial moderno, projetado no início do século XIX e inspirado no modelo europeu. Essa estrutura de protótipo passou por importantes redefinições e transformações. Por exemplo, a polícia foi dividida em civis e militares em 1831, e a polícia militar participou gradualmente no patrulhamento das ruas.

De 1964 a 1985, a polícia, como um dos principais meios de suprimir a sociedade, perpetuou uma cultura que contraria os traços de direitos humanos e violência, e isso se reflete nas ações para conter o crime atualmente. (KWEN, 2014).

No entanto, deve-se notar que violência, autoritarismo, a discriminação contra os pobres é uma característica inerente à polícia que existe desde a escravidão no Brasil, não apenas no século XIX. Eles estão enraizados na cultura policial e até hoje persistem sob a forma de arbitrariedade, brutalidade policial, abuso de poder, tratamento diferente de grupos sociais, desrespeito pelos direitos humanos e impunidade. Desde a sua criação, as principais atividades da polícia têm sido deter, prender e punir aqueles que colocam em risco a ordem pública. (CALDEIRA, 2011).

Ainda Caldeira (2011), a relação entre a polícia e a sociedade civil tem sido caracterizada pela repressão e pelo descumprimento de direitos, especialmente com os pobres e os negros, considerados perigosos. Até hoje, essa estigmatização social de pessoas perigosas continua. O país tem a capacidade de formular políticas eficazes para resolver esses problemas sociais. Em relação ao atual modelo de gestão de segurança pública, alguns participantes afirmaram que ele mudou. (ADORNO, 1996).

Conforme mostrado no atual sistema de segurança pública do Brasil, baseado na Constituição Federal de 1988, ele demonstra o compromisso legal com a segurança individual e coletiva. Infelizmente, a atual política de segurança pública parece não resolver o problema do crime na sociedade brasileira. Segundo a literatura, o atual modelo de segurança pública ainda não implementou políticas públicas que possam atender às necessidades emergenciais. Essas políticas de segurança referem-se basicamente a todos os meios legais de combate ao crime, como fazer leis, decretos e regras para responder a várias formas de violência (CARVALHO; SILVA, 2003).

Portanto, desde a redemocratização do país, a polícia tem sido difícil de aceitar, tentando reformar e resistir à manutenção do status. Algumas das mudanças propostas incluem: a internalização dos valores democráticos; mudanças organizacionais para permitir que as pessoas controlem melhor o país, principalmente a população, eliminem o forte sistema hierárquico inerente à polícia e estabeleçam uma polícia cívica que atenda ao povo; e setor público a intervenção específica é objeto de forças constitucionais responsáveis pelo controle externo da polícia (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003).

Não é que a polícia tenha parado no tempo sem ser afetada pelo progresso democrático e pelos direitos sociais e políticos conquistados, mas ainda tem formas e estruturas de ação desatualizadas e precisa urgentemente ser substituída. Afinal, a aparente lacuna entre o progresso feito no final dos anos 80 e as operações policiais violentas e ineficientes destacou a crise da agência (BENGOCHEA et al., 2004).

Diante de tais comportamentos e pensamentos policiais, o medo e a falta de confiança são inevitáveis. A justiça própria, o forte lobby da polícia e a fraca prestação de contas tornam esses fatores permanentes na sociedade. Nenhuma penalidade e o ineficaz sistema de responsabilização da polícia criminal

também leva ao abuso e ao uso excessivo da força, o que leva à constante insatisfação e medo do público (LIMA, 2011).

2.3 O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) é formulado usando parâmetros teóricos específicos da Segurança pública brasileira, cujo foco principal está relacionado às ações de repressão e prevenção ao crime no país. O PNSP deve ser considerado um planejamento em desenvolvimento contínuo, voltado à completa mudança da forma de se gerir políticas de segurança pública no Brasil.

Quando se trata de questões complexas, como o crime, é importante integrar toda a sociedade, não apenas a responsabilidade do governo. Considerando a amplitude e a complexidade da política nacional de segurança pública, fica claro que a contribuição da sociedade é crucial. (SILVA; CARVALHO, 2011).

Em 2001, a organização não governamental Instituto da Cidadania desenvolveu o Projeto Brasileiro de Segurança Pública, que trouxe inovações significativas ao Brasil no modelo de gerenciamento de segurança nacional. A ideia principal do projeto era reformar as instituições de segurança pública e implementar um único sistema de segurança pública (SUSP), cujo objetivo é formular ações claras por meio de políticas de prevenção. Com a institucionalização da PRONASCI (programa nacional de segurança pública com cidadania), surgiu um novo conceito relacionado à segurança cidadã, originário da causa múltipla da violência, que protege o desempenho tanto no âmbito do controle quanto no campo da proteção de direitos e prevenção através da integração de políticas públicas em nível local. Portanto, a política de segurança do cidadão público envolve reconhecer as múltiplas causas da violência e a heterogeneidade de suas manifestações (FREIRE, 2009).

Fundamentalmente, o PRONASCI pode ser considerado uma política de segurança pública baseada em princípios

democráticos. A interdisciplinaridade e o respeito pelos princípios do humanismo visam o desenvolvimento participativo social e nacional de valores culturais que visam a justiça e a paz. (LOPES, 2009).

Entende-se que essa integração entre sociedade e Estado é um aspecto fundamental da formulação de políticas de segurança pública abrangentes e eficazes, porque o crime é um fenômeno que afeta todas as classes sociais.

2.4 A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL

A essa maneira multilateral de tentar resolver problemas de segurança pública, são suportados conceitos de tradução e desenvolvimento elaborados e defendidos por Amartya Sen (1999). O desenvolvimento é interpretado e racionalizado como liberdade pessoal. A falta dessa liberdade está diretamente relacionada à pobreza econômica, violações dos direitos humanos, falta de serviços públicos e dificuldades na obtenção de direitos sociais. Afinal, várias liberdades podem se reforçar: liberdade política (ajudar a promover a segurança econômica); oportunidades sociais (promover a participação econômica); instalações econômicas (podem ajudar a gerar abundância e recursos pessoais). É preciso enfatizar que a liberdade não é apenas o principal objetivo do desenvolvimento, mas também o principal meio de alcançar o desenvolvimento (SEN, 1999).

Em outras palavras, no âmbito das questões de segurança pública do Brasil, obviamente os conceitos de liberdade e habilidade propostos por Sen (1999) e Nussbaum (2010), não combinam. Altos níveis de violência e comportamento criminoso limitam a liberdade de movimento das pessoas, causam medo devido à insegurança coletiva, prejudicam os direitos de propriedade, a integridade pessoal e os resultantes direitos de dignidade pessoal e muitas outras garantias são garantidas pela própria Constituição Federal (BENGOCHEA, et al 2004; ADORNO; PASINATO, 2007). Sem liberdade, não há escolha no que

diz respeito à segurança. Segundo a teoria do desenvolvimento humano, o país não pode ser considerado desenvolvido.

Para discutir as instituições, é apropriado iniciar o debate com a polícia como ponto de partida. Bobbio (1995) e Feltran (2013) acreditam que as duas principais razões para a complexidade da implementação de mudanças estruturais e culturais nas agências policiais são a falta de princípios democráticos e os métodos atrasados de repressão nas operações policiais e na gestão policial.

Nesse caso, algumas medidas são claramente necessárias, como: reforma dos cursos de treinamento policial; apoio a métodos de repressão, investimento substancial em equipamento e treinamento policial e centralização da autoridade de comando dos ex-líderes policiais nas mãos do estado. A evacuação gradual visa reduzir o poder corporativista da polícia e aumentar o espaço para a participação social na construção de uma polícia cidadã (BENGOCHEA et al., 2004; LIMA, 2011). No entanto, as questões de segurança pública vão além do atraso exclusivo das ações policiais. O setor público, o judiciário e o sistema penitenciário também são grandes atores para garantir o funcionamento normal do departamento de segurança pública, suas deficiências mostram mudanças estruturais e funcionais.

Vale ressaltar que Rodrik e Subramanian (2003) focalizaram suas teorias no desenvolvimento econômico, mas quando foram introduzidas no processo de problematização do desenvolvimento social, foi possível perceber que eles são igualmente aplicáveis. A agência de qualidade garante todos os aspectos de segurança. Por sua vez, atrai investimento, inovação e promove intercâmbios. Como resultado, a riqueza per capita aumentou. Com o aumento da renda que acompanha o crescimento econômico, eles também são capazes de garantir os direitos e liberdades defendidos por Sen (1999) e Nussbaum (2010): acesso à justiça, consolidação da democracia, acesso a mercados e serviços públicos, proteção de direitos sociais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Vejamos que, conforme enfatizou Rolim (2006), um dos fatores mais preocupantes relacionados à melhoria das políticas públicas no Brasil é justamente a resistência cultural da polícia aos novos valores, que devem ser absorvidos para que as ações subsequentes estejam em conformidade com as metas estabelecidas pelo PNSP.

Segundo Brodeur (2002), a cultura policial baseia-se em um conceito inadequado de que os criminosos devem ser tratados com severidade, até violência, que contradiz claramente as visões democráticas e justas que são tentadas pelo PNSP.

Nesse sentido, é importante que todos os programas anticrime incluam instituições que já possuem patrimônio cultural tradicional. Os valores são implementados de maneira clara, para que todos os envolvidos conheçam a nova direção a considerar e a principal razão para essas mudanças (CORDNER et al., 1991).

Infelizmente, o Brasil tem forte resistência à implementação de inovações que se mostraram eficazes em outros lugares com realidades semelhantes. Segundo Rolim (2006), no Brasil, embora alguns recursos e tecnologias tenham sido parcialmente utilizados pela polícia, o fato incontestável é que as inovações observadas na maioria dos países ocidentais (incluindo alguns na América Latina), como a experiência colombiana, ainda não se espalhou para o Brasil. Entre nós, em quase todos os casos em que essas inovações são aplicadas pela polícia, fica claro que elas estão em uma posição secundária e não estão isoladas do modo policial tradicional de manter uma posição dominante. A própria ação de filmagem de todas as operações realizadas pelas policias no Brasil encontra resistência dentro das corporações.

Assim como os novos valores e diretrizes que vemos na estratégia de segurança pública, ela precisa ser implementada. Obviamente, esse é um processo complicado, assim como o problema do crime no Brasil, mas, obviamente, o foco central

é conscientizar toda a sociedade sobre a importância e a urgência de inovações relacionadas à segurança pública.

4 CONCLUSÃO

Considerando o exposto neste trabalho, fica evidente que para tratarmos de segurança, precisamos conhecer a fundo a realidade e o ambiente em que uma nação está inserida. O certo é que há algo de errado em uma nação cujos gastos em saúde representam metade do custo da violência, sem que essa seja combatida de forma eficaz.

Verificou-se que existem muitos fatores que alimentam a criminalidade em nosso país, dentre eles, a falência na segurança pública, o caos no sistema penitenciário, legislação falha, banalização da vida humana, perda da moral e da ética, a falência da família dentre tantos outros motivos.

Quando analisamos os dados sobre a população carcerária, a ponto de chegarmos à terceira maior população carcerária do mundo, em grande escala de avanço, percebemos que o problema do Brasil não pode ser resumido a apenas 'prender mais', e sim a atacar o problema desde a sua origem, para evitar chegar a este último instrumento de contenção da criminalidade. É comum notarmos comparações entre a realidade do Brasil com outros países, porém não podemos importar soluções e métodos aplicados em diferentes sociedades em relação à nossa. Temos o dever de conhecer a realidade em que estamos inseridos para podermos agir. Somente conhecendo quais são os problemas que impactam diretamente na criminalidade urbana e os tipos de ameaças que nos cercam é que poderemos criar mecanismos que nos permitam solucionar o problema. Nessas circunstâncias, é necessário implementar reformas e novas políticas públicas. O objetivo é melhorar todo o sistema através de uma abordagem multilateral. Afinal, a história do Brasil e a experiência do governo mostram que não basta agir com autoridade central de segurança pública.

Com o presente trabalho, pode-se constatar que ações preventivas devem ser tomadas e precisam ser direcionadas de

forma ampla: investimento em escolas, hospitais, esportes e outras formas de oferecer o desenvolvimento de habilidades é a melhor maneira de pensar a segurança pública em longo prazo, a fim de se evitar o mal pela "raiz".

REFERÊNCIAS

- ABREU, J. M. e FERRARI, M. C. Retrato social da discriminação racial e da marginalização criminal do negro no Brasil: um estudo do perfil sócio-racial dos detentos do Presídio Regional de Tijucas (SC). **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, ano 17, n. 77, março - abril de 2009.
- ABREU, J. M. e LOURENÇO, L. C. Mídia, violência e segurança pública: novos aspectos da violência e da criminalidade no Brasil. **Revista Âmbito Jurídico**. São Paulo, n. 74, 2010.
- ADORNO, S. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. 282 p. Tese (apresentada como exigência parcial para o Concurso de Livre-Docência em Ciências Humanas) - Departamento de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.
- ADORNO, Sérgio; PASINATO, Wânia. **A justiça no tempo, o tempo na justiça**. **Tempo Social: revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 19, n. 2, pp. 131-155, nov. 2007.
- AZEVEDO, Rodrigo G. Prevenção Integrada: novas perspectivas para as políticas de Segurança no Brasil. **Revista Katálysis, Florianópolis**, v. 9, n. 1, pp. 38-42, jan./jun. 2006.
- BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 3. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.
- BEATO FILHO, C. C. **Ação e estratégia das organizações policiais**. Belo Horizonte: Departamento de Sociologia e Antropologia, UFMG, 1999.
- BECKER, H. S. **Uma teoria da ação coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- BELLI, Benoni. **Polícia, "Tolerância Zero" e Exclusão Social**. Novos Estudos CEBRAP n. 58, Novembro/2000, pp. 151-171
- BENGOCHEA, Jorge Luiz P. et al. **A transição de uma polícia de**

controle para uma polícia cidadã. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n.1, pp. 119-131, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento.** São Paulo: Edusp. 2005.

CALDEIRA, Teresa P. R. **Cidade de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo.** 3a. edição. São Paulo: Editora 34 Ltda, 2011.

CARDOSO, Fernando H. **As ideias e seu lugar: Ensaios sobre as Teorias do Desenvolvimento.** Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 1980. Cap. 1, pp. 17-56.

CARVALHO, Vilobaldo A.; SILVA, Maria do Rosário F. Política de Segurança Pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Revista Katálysis, Florianópolis**, v. 14, n. 1, pp. 59-67, jan./jun. 2011.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de and SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Rev. Katálysis**, 2011, vol.14, n.1, pp. 59-67. ISSN 1414-4980

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. e CARVALHO, A. X. **O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil.** Texto para discussão n. 1144. Rio de Janeiro: IPEA, 2005.

CERVO. Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; Roberto Da. **Metodologia Científica.** 6^a. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COOTER, Robert. Innovation, information, and the Poverty of Nations. Florida State University Law Review. Florida, v. 33, pp. 373-393, 2005

FELTRAN, Gabriel S. "Governo que produz crime, crime que produz governo: políticas estatais e políticas criminais na gestão do homicídio em São Paulo". **Revista Brasileira de Segurança Pública** vol.7 n.1 fev./mar. 2013

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Editora CTC, Rio de Janeiro, 1989.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio C. **Métodos E Técnicas Em Pesquisa Social**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos, **Métodos E Técnicas De Pesquisa Social**. 9. Ed. São Paulo, Atlas, 2003.

GOLDSTEIN, H. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: Editora da EDUSP, 2003.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução À Pesquisa: Projetos E Relatórios**. São Paulo: Loyola, 2003.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina De Andrade. **Fundamentos De Metodologia Científica**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina De Andrade. **Metodologia Científica**. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. **Quem vigia os vigias? Um Estudo sobre controle externo da Polícia no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre Palavras e Números: violência, democracia e segurança pública no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2011.

LOPES, E. **Política e segurança pública: uma vontade de sujeição**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, Gansos e Trutas: Segurança Pública e Polícia Civil em São Paulo**. São Paulo: Página Aberta, 1992.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. São Paulo: Edusp. 2001.

MOSER, G. **A agressão**. São Paulo: Ática, 1991.

MOSSÉ, C. **Atenas: a história de uma democracia**. Brasília: UnB, 1979.

NUSSBAUM, Martha C. **Creating Capabilities: The Human**

Development Approach. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. Cap. 2, pp. 17-45.

OLIVEIRA, N. V. (Org.). **Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana.** São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de metodologia científica.** 2. ed. São Paulo: Editora Pioneira Thompson Learning, 2002.

PASOLD, C. L. **Prática da pesquisa jurídica e metodologia da pesquisa jurídica.** 10. ed. Florianópolis: OAB Editora, 2007.

PASSETTI, E. **Anarquismos e sociedade de controle.** São Paulo: Cortez, 2003.

PERALVA, A. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIK, Dani; SUBRAMANIAN, Arvind. **The Primacy of Institutions (and what this does and does not mean).** Paper, 2003.

ROLIM, Marcos. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2006.

SALLA, F. Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. **Revista Lusotopie**, Paris, v. 10, p. 419-435, 2003.

SAPORI, L. F. e WANDERLEY, C. B. **A relação entre o desemprego e a violência na sociedade brasileira: entre o mito e a realidade.** Cadernos de ADENAUER II. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de São Paulo. **A origem da história do Brasil.** 2014.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Cia. Das Letras, 1999, pp.17-26.

SOARES, L. E. **Violência e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

SOARES, Luiz Eduardo. **Legalidade libertária.** Rio de Janeiro:

Lumen Júris, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança Pública: presente e futuro.** Estudos Avançados, v. 20, n. 56, 2006.

SOUZA, Luís Antônio F., org. **Políticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP.** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

TRUBEK, David. Toward a Social Theory of Law: An Essay on the Study of Law and Development. Yale Law Journal 1-50 (1972), pp.1-34

UNIVALI. **Produção Acadêmico-Científica: A Pesquisa E O Ensaio.** Cadernos De Ensino. Formação Continuada. Ensino Superior, Ano 7, N. 9. Itajaí: Universidade Do Vale Do Itajaí, 2011.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** Rio de Janeiro: Revan, 1991.